

PORTARIA N.º: 286/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: **Negar** o pedido de reconsideração do ato punitivo, feito pelo **DESPACHANTE DINO GIASSI**, credenciado no DETRAN/SC sob o n.º 445, para exercer suas atividades em Criciúma/SC, com endereço comercial na Rua João Pessoa, n.º 270, em Criciúma/SC, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 194/DETRAN/ASJUR/2002, tendo em vista não ter apresentado nenhum fato ou prova que pudesse mudar o entendimento deste Órgão Executivo de Trânsito, continuando suspensa a credencial conforme estipulado pelo artigo 19, § 2º da Lei n.º 10.609/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual